

Ano II – Nº 3 – Setembro de 2009 – Rio de Janeiro – RJ

A FENASPE e suas afiliadas apoiam decisão tomada pelos Conselheiros da Petros Eleitos pelos Participantes

A FENASPE ratifica seu apoio pelo presente informativo, à decisão tomada pelos Conselheiros Eleitos da Petros com esclarecimentos mais aprofundados sobre a acertada decisão sobre a redução da Taxa de Administração de 6% para 4%. Os representantes dos participantes visaram a mais justa forma para retornar ao patrimônio dos petroleiros fundadores da entidade o excedente conjuntural do Fundo Administrativo formado com seus recursos.

1) Taxa de administração é um percentual aplicado sobre o valor de cada contribuição, dos participantes e da Patrocinadora, para que a Petros administre o respectivo Plano. Com ela são pagos empregados, comprados equipamentos e tudo mais que se gasta para administrar o Plano. Esse percentual de 6% (seis por cento) foi proposto reduzir para 4% (quatro por cento).

2) Na realidade somente o resultado da aplicação da Taxa de Administração de 6% sobre as contribuições não era suficiente para cobrir essas despesas.

3) A Petros gasta mais com os custos administrativos, por mês, do que arrecada através da aplicação da taxa administrativa de 6% e a diferença será ainda maior com a redução do percentual para 4%.

4) A diferença desse déficit de caixa mensal é coberta com recursos retirados do Fundo Administrativo.

5) O Fundo Administrativo, mesmo cobrindo essa diferença mensal, cresceu muito porque recebeu aportes de grande monta provenientes, inclusive, dos 6% aplicados sobre os pagamentos das dívidas com o "fundo dos Pré-70" e pela valorização mensal pela aplicação financeira do montante acumulado.

6) Perfeitamente perceptível, portanto, que esse Fundo foi formado na sua quase totalidade, pelas contribuições dos participantes dos Planos Petros BD, principalmente, durante 40 anos pelos dos participantes do Sistema Petrobrás. **Entre essas parcelas, as de grande**

monta são oriundas dos pagamentos dos débitos das patrocinadoras para com os fundadores da Fundação em sua grande maioria empregados quando da criação dela e cuja manutenção das reservas garantidoras dos seus direitos adquiridos foi assumida formalmente em 1996 pela Petrobrás.

7) A Petros administra, além do Plano BD original, o Plano Petros 2, bem como outros planos do tipo CD.

8) O Conselho Fiscal da Petros tem apontado há vários anos que esse Fundo atingiu valores muito elevados para os fins que a legislação lhe destinou. Já ultrapassou o total de R\$ 1 bilhão.

9) O Conselho Fiscal solicitou por inúmeras vezes, que a Diretoria da Petros demonstrasse através de análise atuarial qual deveria ser o real valor desse Fundo para atender às necessidades administrativas previstas pela legislação, em especial para os Planos Petros de Benefício Definido. Nunca foi atendido.

10) A necessidade desse estudo está diretamente ligada à proposta que o Conselho sempre apresentou, por decisão unânime de seus membros, para que o Fundo Administrativo global fosse desmembrado por plano administrado pela Fundação.

11) Esse simples procedimento permitiria conhecer os efetivos custos e subsídios que os planos estariam recebendo caso as contribuições dos seus participantes não fossem suficientes para tor-

ná-los auto-sustentáveis.

12) Durante todos esses anos o Conselho Fiscal indicou a necessidade de se encontrar meios legais para efetuar transferência de valores excedentes do Fundo Administrativo para o Fundo Previdencial do Plano Petros BD. Em especial, face aos déficits apresentados por esse Plano decorrentes, fundamentalmente, do não pagamento das dívidas das patrocinadoras do Sistema Petrobrás que não foram executadas pela Diretoria Executiva da Fundação. Os Fundos Previdenciais são segregado por Plano e suportam os compromissos de pagamento dos benefícios dos respectivos Planos.

13) Agora a Diretoria propôs a redução da taxa administrativa de 6% para 4% **para todos os Planos**, aumentando assim o subsídio a ser suportado pelo Fundo Administrativo.

14) Insistimos. **O Fundo Administrativo foi formado pelas sobras das contribuições durante cerca de 40 anos feitas pelos participantes dos Planos PETROS BD, principalmente pelos empregados do Sistema Petrobrás. Esta matriz foi a que deu origem à Fundação Petrobrás de Seguridade Social – Petros.**

15) Os Conselheiros Eleitos consideram, portanto, correta a iniciativa por que tanto lutaram, de redução da Taxa Administrativa. Mas não consideram justa e correta a forma como foi apresentada e está sendo executada.

16) Aprovaram a providência, mas fizeram recomendação explícita para

que antes da sua implementação fosse realizado o desmembramento da composição patrimonial do Fundo Administrativo por plano administrado. Dessa forma, o grau do subsídio ficaria demonstrado de forma transparente.

17) Também recomendaram que, preferencialmente, fosse efetuada a compensação para o Plano que praticamente formou o volumoso patrimônio usado para despesas administrativas em detrimento do Fundo Previdencial responsável pelo pagamento dos benefícios.

18) Essa é a razão principal das exigências quanto ao debate sobre a avaliação atuarial apresentada, na forma como exigida pelos três Conselheiros Deliberativos. **Não foram atendidos.**

19) Daí as aprovações com ressalvas e a não aprovação quando a redução produzirá aumento de subsídio além do que já é feito para suportar o custeio de planos que não se sustentam com suas próprias contribuições administrativas.

20) Fique claro, a diminuição da taxa de administração significa uma transferência de patrimônio do Fundo Administrativo para o Fundo Previdencial dos planos, assim como concordar que planos que nunca contribuíram para o Fundo Administrativo agora dele se beneficiem?

21) É importante entender porque a redução da Taxa Administrativa não acarreta qualquer alteração no valor líquido dos salários

ou dos benefícios dos participantes nem em suas contribuições.

22) A Taxa Administrativa é aplicada sobre o valor das contribuições que não sofrem qualquer redução. Ou seja, tanto ativos quanto aposentados vão continuar contribuindo com o mesmo valor. Portanto, o percentual aplicado sobre os salários e suplementações não sofrerá redução alguma.

23) O valor da aplicação da Taxa Administrativa sobre o total das contribuições (ativos + aposentados + patrocinadoras) é contabilizado como Fundo Administrativo, e o que sobra desse total de contribuições compõe o Fundo Previdenciário destinado ao pagamento dos benefícios.

24) No caso dos Planos BD, onde o regime é mutualista, esses Fundos pertencem a todos e destina-se ao suporte solidário dos benefícios de todos. No caso dos Planos CD ou dos Mistos, o Fundo Previdencial é individualizado por participante, pois não há solidariedade.

25) Portanto, a forma como esse assunto está sendo tratado pela Diretoria da Petros, com flagrante intenção política, não resiste à exposição da verdade. Os Conselheiros eleitos não vão admitir pressões políticas pelo uso indevido dos meios de comunicação sob o domínio da Diretoria Executiva. Manterão sua firme posição em decidir sempre visando o que é correto. Não concordarão jamais com qualquer medida que beneficie uns em detri-

mento de outros, pois foram eleitos para defender os direitos de todos os participantes garantidos pelos regulamentos de cada plano administrado pela Petros.

26) Os Conselheiros Eleitos afirmam: a manutenção da Taxa Administrativa em 6% para alguns planos ainda não será suficiente para a obrigatoria auto-suficiência, pois ainda hoje sequer auto-sustenta todos os planos, incluindo o BD. **Portanto, continuarão sendo sustentados pelo patrimônio excedente pertencente por direito aos participantes dos Planos BD, Sistema Petrobrás e dos Planos das empresas privatizadas, principalmente pelos componentes do grupo Pré-70 que fundou a Petros.**

27) Decorridos 40 anos de contribuição, este grupo vê os valores sendo desviados para ajudar aos participantes dos demais planos administrados que formam o denominado Multipatrocínio / Multiplanos, criado em razão da solidez e confiança que a Petros original proporcionou ao mercado.

28) A única exceção se faz aos participantes do Plano Petros 2. Este plano foi criado por imposição dos acionistas da Petrobrás e das demais patrocinadoras privatizadas. Estes determinaram direta ou indiretamente o fechamento dos Planos Petros BD, com efeito retroativo ilegal, que se encontra dependente de decisão judicial.

29) Esta luta é de todos nós, pois os novos empregados das empresas do Sistema Petrobrás têm todo o direito a poder participar do Plano original da Petros. *

- **Detalhe: Cabe informar que o presidente da Petros, Wagner Pinheiro ingressou como participante do Plano Petros 2 e do Plano Petros IBAPREV, para qual a redução da taxa foi para 2%.**

Expediente

“Informativo FENASPE” é o órgão oficial de comunicação da Federação Nacional das Associações de Aposentados, Pensionistas e Anistiados do Sistema Petrobrás e Petros.

Diretoria Executiva:

Presidente - Adelino Ribeiro Chaves Diretor - (21) 2671-5263 – astape@veloxmail.com.br – ASTAPE RJ

Vice-Presidente - Rodinei Bernabe Hernandes - (13) 3227-7622 – astaipe@astaipe.com.br – ASTAIBE

Diretor de Imprensa e Comunicação - Fernando Leite Siqueira - (21) 2533-1110 – fsiqueira@aepet.org.br - AEPET

Diretor Secretário - Epaminondas de Souza Mendes - (71) 3496-2115 – pami@superig.com.br – ASTAPE-BA

Diretor Financeiro - João Carlos Araújo Santos - (21) 8768-9517 – jcasnegao@gmail.com – ASTAPE-RJ

Diretor Jurídico - Paulo Teixeira Brandão - (22) 8111-2031 – presidencia@apape.org.br – APAPE